

LEI ORDINÁRIA N.º 593/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR “ANTONIO FLOR GUSTAVO”, LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

“O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.”

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a denominar “ANTONIO FLOR GUSTAVO”, logradouro Público desta cidade (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único – O Prefeito em Decreto Executivo caracterizará o local para determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delta, 03 de setembro de 2021.

Publicado (a) no (a)
no dia 03 de setembro de 2021
Prefeitura Municipal de Delta M.G.



Marcos Roberto Estevam

Prefeito Municipal